



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste

RESOLUÇÃO IPREVI-HO Nº 010/2014

“HOMOLOGA AS INDICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPREVI-HO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM O ART. 23 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 179/2005..”

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 179/2005;

Considerando o Edital de Convocação IPREVI-HO nº 001 de 06/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações do Poder Executivo dos servidores estáveis ativos para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREVI-HO, através dos dirigentes das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, e do Poder Legislativo; sem obrigatoriedade de concorrer nas eleições, sendo:

Ao Conselho de Administração:

- a. Membro Titular : Leni Aparecida Sabei;
Suplente : Cibeli Terezinha Coppi.
- b. Membro Titular : Ademir Sávio Pires da Silva;
Suplente : João Batista Terencio da Silva.
- c. Membro Titular : Jeferson Alfredo Mendonça;
Suplente : Alan Lucas de Almeida.

Ao Conselho Fiscal:

- d. Membro Titular : Maria Helena Aparecida Biazotti;
Suplente : Ademir Rafael Zabott.
- e. Membro Titular : Paulo Cezar Dolejal Berté;
Suplente : Michelle Benedetti.

Parágrafo Único – O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – SINTESPHO e o Diretor Administrativo da Diretoria Executiva do IPREVI-HO, são membros natos na composição do Conselho de Administração.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 17 de março de 2014.

SADIR ROVÊA

Presidente do Conselho
de Administração